

Numero do Documento: 1509713

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 53/2014

A Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores da área da saúde para atenderem, quando convocados, demandas do Curso presencial de Formação Técnica em Enfermagem e de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde da Mulher (maternidade) da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS por meio de Bolsas de Extensão Tecnológica da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado, **visa formar um banco de colaboradores da área da saúde para atenderem, quando convocados**, demandas do Curso presencial de Formação Técnica em Enfermagem e do Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde da Mulher (maternidade) da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS por meio de Bolsas de Extensão Tecnológica da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de Atuação Previstas;
Anexo II – Calendário de Atividades;
Anexo III – Quadro de Atribuições;
Anexo IV – Quadro de Pontuação da 1ª Etapa;
Anexo V – Quadro de Pontuação da 2ª Etapa – Memorial descritivo;
Anexo VI – Quadro de Pontuação da 2ª Etapa – Prova Prática;
Anexo VII - Conteúdo programático da prova prática para as áreas de VII a XVI;
Anexo VIII - Conteúdo programático da prova prática para a área XVII.

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar em caráter temporário, sem vínculo empregatício, **por ordem de classificação**, candidato para atender o objetivo previsto no item 1 deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com o número de vagas, as horas semanais, o valor da remuneração, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação estão previstos no Anexo I deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os seus rendimentos, o candidato classificado e convocado, deverá, obrigatoriamente, ter **conta corrente** no Banco Bradesco S.A..

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação previstos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação, caso o candidato não possa comprovar no ato de outorga da bolsa.

2.7. A bolsa que por ventura for outorgada poderá ser prorrogada mediante disponibilidade financeira e orçamentária além da autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC, uma única vez por igual período, a contar da data final de sua duração.

2.8. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

2.9. O financiamento da bolsa está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.10. As datas previstas no Anexo II deste Edital referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Estado – DOE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do bolsista está prevista no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades do bolsista serão desenvolvidas em Fortaleza-CE, Itapipoca-CE, Quixadá-CE, Maranguape-CE ou em municípios que façam parte das ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital, no horário de 8 às 17h.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário considerando a Resolução 01/2008 do CONTEC.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato habilitado para assumir como bolsista de extensão tecnológica, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- f) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;
- h) Ter disponibilidade de horas semanais de acordo com a demanda dos cursos;
- i) Ter os requisitos de escolaridade/formação de acordo com a demanda dos cursos.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. A bolsa cedida pela ESP-CE, tem como preceito, o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, **nos dias previstos no Anexo II deste Edital (horário do Estado do Ceará)**.

5.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESP-CE utilizará sua área de *Concursos e Seleções em Andamento* (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.5. **Para inscrever-se**, o interessado deverá indicar seu próprio CPF. Ele deve preencher, OBRIGATORIAMENTE, a ficha de inscrição, a ficha de habilitação do currículo e o memorial descritivo no período previsto no Anexo II deste Edital.

5.6. A ESP-CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.8. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de qualquer falha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e/ou recebimento de dados.

5.9. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônico. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidadas.

5.10. É assegurado o direito de inscrição nesta seleção, à pessoa com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra em uma das categorias previstas no §1º do Artigo 5º Capítulo II do Decreto nº 5.296/2004 e suas alterações, para tanto, no ato de sua inscrição, o candidato deverá informar o tipo, o grau e/ou o nível da

deficiência além do código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). A ESP-CE, poderá solicitar ao candidato classificado, quando da convocação para assumir a bolsa, um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

5.10.1. Somente para os casos a que se refere o subitem 5.13 deste Edital, durante o período de inscrição previsto no Anexo II deste Edital, o candidato, caso necessite, deverá requerer, exclusivamente via Internet no endereço <http://www.esp.ce.gov.br> na área de *Concursos e Seleções*, atendimento diferenciado para esta seleção, indicando as condições de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.11. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.13.1 deste Edital, implicará no não atendimento de solicitações posteriores realizadas pelo candidato.

5.12. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DESTE EDITAL REALIZADOS EM OUTROS SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com pelo menos uma das seguintes versões: Google Chrome versão 25, Mozilla Firefox versão 21, Internet Explorer versão 8, Safari versão 5 e/ou Opera versão 11.

5.14. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa; e,
- 5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de **02 (duas)** etapas aplicadas da seguinte forma:

1ª Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, e seus pontos **corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final**, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados **habilitados**, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 03 (três) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 10 (dez) pontos, e **eliminados**, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

2ª Etapa: Entrevista sobre o Memorial Descritivo para as áreas I, II, III, IV, V, VI e Prova Prática para as áreas VII, VIII, IX, X XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII

Esta etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, consistirá da aplicação de uma

entrevista para os candidatos **inscritos nas áreas I, II, III, IV, V, VI** que versará sobre o memorial descritivo, o qual deverá ser defendido pelo candidato onde será observado as competências e as habilidades relacionadas ao perfil do seu currículo, e seus pontos, **corresponderão a mais 60% (sessenta por cento) da nota final**. Será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial (**limitado a 3.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]**) no qual o candidato deverá descrever de forma sucinta a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar.

Para os candidatos **inscritos para as áreas VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII**, esta etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, consistirá da aplicação de uma prova prática (em formato de aula expositiva) que observará as competências e as habilidades relacionadas à área de atuação escolhida pelo candidato, e seus pontos **corresponderão a 60% (sessenta por cento) da nota final**. Serão divulgados 03 (três) temas para a apresentação da aula expositiva, que terá duração de 15 (quinze) minutos, onde cada candidato deverá, no dia da aplicação desta Etapa informar, 01 (um) tema escolhido à banca avaliadora, juntamente com o plano de aula para que o mesmo seja avaliado com base nele. O conteúdo programático de cada área, está disponível no **Anexo VII e VIII** deste Edital.

Para todas as áreas, a pontuação desta etapa será assim atribuída: Serão considerados classificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 07 (sete) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que é de 10 (dez) pontos, e **eliminados**, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, V e VII deste Edital.

6.3. A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca avaliadora/examinadora, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV, V e VI deste Edital.

6.4. Para efeito do **resultado final**, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1E \times 4) + (N2E \times 6)}{10}$$

onde, "NF" significa a nota final, "N1E" significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final e "N2E" significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a mais 60% (sessenta por cento) da nota final, o que totalizará 100% (cem por cento) para a nota final.

6.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção. Serão considerados habilitados e classificados no resultado final, os candidatos que obtiverem no mínimo de 3 (três) pontos na 1ª Etapa e o mínimo de 7 (sete) pontos na 2ª Etapa.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares.

7.2. **O recurso deverá ser interposto EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme o Anexo II deste Edital.**

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 3.000 (três mil) **(limitado a 3.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V])**, e constituirá **no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.**

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>)**, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP-CE, Central de Serviços da ESP-CE, entre outros, não serão apreciados.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, **que emitirá um parecer on-line** deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados habilitados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6.2 deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na 1ª Etapa;
- c) Maior nota na 2ª Etapa;
- d) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, **caso o candidato seja convocado para assumir temporariamente como bolsista de extensão tecnológica**, o mesmo ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para a inscrição do candidato neste certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado) deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação e seu memorial, para, **no ato da outorga da bolsa, apresentar-se à DIEPS** situada na Av. Antônio

Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados em cartório:

- a) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU);
- d) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação; e
- e) Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação.

II – Documentos não autenticados:

- a) Currículo vitae ou lattes;
- b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- c) Declaração pessoal de disponibilidade das horas semanais necessárias para a dedicação às atividades e atribuições, conforme área de atuação pleiteada;
- d) Cópia do cartão da conta corrente do Bradesco S.A.;
- e) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
if Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado;
- g) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

8.4.1. **Declarações de conclusão de curso técnico, graduação ou pós-graduação** serão aceitas desde que entregue por **cópia autenticada em cartório**, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando a titulação recebida, a data de encerramento e a defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, com a carga horária, o título da dissertação, o nome dos participantes da banca, a nota e a aprovação.

8.4.2. Os candidatos classificados, quando convocados oportunamente, deverão, **OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no subitem 8.4 deste Edital.

8.5. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação tratada pelos subitens 8.4, 8.4.1 e 8.5 **será requisitada pela ESP-CE no caso do candidato inscrito ser classificado e convocado** para assumir a bolsa sob pena de desclassificação ou eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, será divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br> assim como no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. O candidato classificado, será convocado oportunamente para assumir a bolsa.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com o candidato, a ser convocado, oportunamente, para exercer suas atividades como bolsista, exclusivamente através do email informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por email no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por email, será **considerado eliminado**. Para tanto, será convocado o próximo candidato classificado e assim sucessivamente.

10.2. As bolsas a serem implementadas serão financiadas com recursos oriundo dos seguintes projetos:

| MAPP | Nº PF | Fonte |
|-------------|----------------|-------|
| 243908/2013 | 2404010792014C | 91 |
| 243908/2013 | 2404011642014C | 91 |

10.3. Caso deseje, o convocado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os selecionados no certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, será feita oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP-CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. **O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.

11.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail **edital532014@esp.ce.gov.br** ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção *Concursos e Seleções*. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão informadas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

11.6. **Não haverá vínculo empregatício** para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.7. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 10 de junho de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
Superintendência em exercício

Ondina Maria Chagas Canuto
Diretora da DIEPS

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 53/2014

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

| Área de Atuação* | Atuação | Horas | Bolsa | Prazo | Escolaridade/Formação |
|--|--|--------------|--------------|--------------|---|
| I – Bolsa Extensão Tecnológica - Especialista | Orientador de estágio | 40h | R\$ 2.640,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização na área da saúde e ou educação |
| II – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Orientador de estágio | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização na área da saúde e ou educação |
| III – Bolsa Extensão Tecnológica – Graduado | Orientador de estágio | 40h | R\$ 2.640,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem |
| IV – Bolsa Extensão Tecnológica – Graduado | Orientador de estágio | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem |
| V – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Supervisor ou Coordenador | 40h | R\$ 2.640,00 | 12 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização na área da saúde |
| VI – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Conteudista | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em Enfermagem neonatal ou urgência e emergência e/ou com experiência de no mínimo 6 meses em UTI neonatal ou urgência e emergência |
| VII – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador das unidades: políticas públicas de saúde, vigilância em saúde, saúde e segurança do trabalho, ética e legislação em saúde, processo de trabalho em enfermagem | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização na área da saúde |
| VIII – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador da unidade: Enfermagem na Saúde Coletiva | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em Saúde Pública ou experiência de no mínimo 6 meses no Programa Saúde da Família |
| IX – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador da unidade: Primeiros Socorros e Enfermagem na Urgência e Emergência | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em urgência e emergência ou experiência comprovada de no mínimo 6 meses no serviço de urgência emergência |
| X – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador da unidade: Enfermagem no tratamento clínico | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em enfermagem clínica ou experiência comprovada de no mínimo 6 meses em assistência hospitalar |
| XI – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador da unidade: Enfermagem na saúde do Adulto e do Idoso | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em enfermagem clínica ou saúde do |

| | | | | | |
|--|---|-----|--------------|---------|---|
| | | | | meses | idoso ou experiência comprovada de no mínimo 6 meses em assistência hospitalar ou saúde do idoso |
| XII – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador da unidade: Enfermagem na saúde mental | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em saúde mental ou experiência comprovada de no mínimo 6 meses em saúde mental |
| XIII – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador da unidade: Enfermagem na saúde materno-infantil | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em enfermagem obstétrica ou experiência comprovada de no mínimo 6 meses em obstetrícia |
| XIV – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador da unidade: Enfermagem na saúde da criança e do adolescente | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em saúde da criança ou experiência comprovada de no mínimo 6 meses em saúde da criança ou saúde do adolescente |
| XV – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador da unidade: Enfermagem no Tratamento Cirúrgico | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em Enfermagem cirúrgica ou com experiência de no mínimo 6 meses em centro cirúrgico |
| XVI – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador da unidade: Enfermagem na unidade de terapia intensiva | 20h | R\$ 1.320,00 | 2 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em Enfermagem na unidade de terapia intensiva ou experiência comprovada de no mínimo 6 meses em UTI |
| XVII – Bolsa Extensão Tecnológica – Especialista | Facilitador no Curso de Atualização em Atenção à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico e Puerperal | 20h | R\$ 1.320,00 | 3 meses | Candidatos com graduação em Enfermagem e especialização em enfermagem obstétrica ou experiência comprovada de no mínimo 6 meses em obstetrícia |

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 53/2014

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| Atividades | Datas prováveis |
|---|---|
| Inscrições unicamente online | De 14 a 19 de junho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> . |
| Período de preenchimento de habilitação do currículo referente a 1ª Etapa | De 14 a 19 de junho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> . |
| Período de preenchimento do memorial descritivo referente a 2ª Etapa | De 14 a 19 de junho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> . |
| Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa | Dia 20 de junho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> . |
| Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa | Até as 23h59min do dia 21 de junho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> . |
| Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa | Dia 23 de junho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> . |
| Período de divulgação do local, das datas e dos horários de aplicação da entrevista sobre os memoriais e prova prática | Dia 23 e 24 de junho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> . |
| Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa | Dia 26 de junho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> . |
| Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa | Até as 23h59min do dia 27 de junho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> . |
| Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa e do resultado final | Dia 30 de junho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> . |

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 53/2014

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

| Área de Atuação | Atribuições |
|--|---|
| I, II, III e IV Orientador de Estágio | Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (Dieps); Desenvolver as atividades em consonância com a Dieps e com a Coordenação do Curso de Complementação da Formação Técnica em Enfermagem; Apresentar à Dieps e ao Curso de Complementação da Formação Técnica em Enfermagem, por meio de seu Supervisor Pedagógico, relatórios de desenvolvimento do estágio e resultados obtidos; Promover a articulação política com gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do estágio e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática; Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Diretoria; Manter atualizado controle de frequência e sistema de avaliação dos alunos através de formulários; Apresentar à Dieps os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos; Participar do planejamento e execução do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base na aquisição das habilidades propostas pelo projeto; Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas à regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos. |
| V Supervisor Pedagógico | Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria; Desenvolver as atividades em consonância com a Dieps e com a Coordenação do Curso; Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos professores facilitadores; Apresentar à Dieps e ao Curso, por meio de seu Coordenador, relatórios de desenvolvimento das turmas e resultados obtidos; Promover a articulação política com gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos; Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos professores facilitadores do curso; Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Diretoria; Fazer, junto ao facilitador o controle de frequência e sistema de avaliação dos alunos através de formulários; Apresentar à Dieps os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base na aquisição das habilidades propostas pelo projeto; Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de seus professores facilitadores; Auxiliar na confecção de material pedagógico do Curso; Interagir com as Células Regionais de Saúde e Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local e regional para garantir o sucesso do Curso; Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria; Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas à regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos. |
| VI Conteudista | Desenvolver as atividades de elaboração de material didático do Curso Técnico em Enfermagem em consonância com a Dieps; Entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso; Realizar a revisão de linguagem e de literatura do material didático; Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático desenvolvido; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos. |
| VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI Facilitador | Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria; Desenvolver as atividades em consonância com a Dieps e com a Coordenação do Curso de Complementação da Formação Técnica em Enfermagem; Atuar no processo de execução e avaliação do Curso; Apresentar à Dieps e ao Curso, por meio de seu Supervisor Pedagógico, relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; Promover a articulação política com gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática; Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso; Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos |

| | |
|---------------------|--|
| | <p>projetos desta Diretoria; Manter atualizado sistema de avaliação dos alunos através de formulários e sistema informatizado; Apresentar à Dieps os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos; Participar do planejamento e execução do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base na aquisição das habilidades propostas pelo projeto; Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.</p> |
| XVII Facilitador | <p>Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria; Desenvolver as atividades em consonância com a Dieps e com a Coordenação do Curso de Complementação da Formação Técnica em Enfermagem; Atuar no processo de execução e avaliação do Curso; Apresentar à Dieps e ao Curso, por meio de seu Supervisor Pedagógico, relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; Promover a articulação política com gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática; Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso; Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Diretoria; Manter atualizado sistema de avaliação dos alunos através de formulários e sistema informatizado; Apresentar à Dieps os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base na aquisição das habilidades propostas pelo projeto; Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.</p> |

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 53/2014

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

| Item | | Pontuação Mínima (por item informado) | Pontuação Máxima |
|--------------|--|--|---------------------|
| 1 | CURRÍCULO ACADÊMICO | | |
| 1.1 | Mestrado nas áreas da saúde ou educação. | 0,5 | 0,5 |
| 1.2 | Residência na área da saúde | 0,4 | 0,4 |
| 1.3 | Cursos extracurriculares nas áreas da saúde ou educação de no mínimo 40 (quarenta) horas aula realizados nos últimos 5 (cinco) anos. | 0,2 | 1,0 |
| 1.4 | Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos | 0,1 | 0,2 |
| 1.5 | Trabalhos apresentados em eventos relacionados à área de atuação escolhida | 0,1 | 0,2 |
| 1.6 | Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão relacionados às áreas da saúde ou educação. | 0,1 | 0,3 |
| 2 | CURRÍCULO PROFISSIONAL | | |
| 2.1 | Experiência comprovada em atividades de docência em sala de aula em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde e educação por cada 6 (seis) meses de experiência. | 0,3 | 1,5 |
| 2.2 | Experiência comprovada em atividades profissionais na área hospitalar ou Programa Saúde da Família como enfermeiro (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência). | 0,5 | 1,5 |
| 2.3 | Experiência comprovada em atividades de orientação de estágio supervisionado nas áreas da saúde por cada 6 (seis) meses de experiência. | 0,3 | 1,2 |
| 2.4 | Experiência comprovada em atividades de supervisão pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde e educação por cada 6 (seis) meses de experiência. | 0,5 | 2,0 |
| 2.5 | Experiência comprovada em elaboração de material didático (livros, manuais, apostilas, álbuns seriados) para cursos técnicos, projetos ou programas relacionados às áreas da saúde e educação | 0,3 | 1,2 |
| TOTAL | | 10 pontos | |

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 53/2014

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA – MEMORIAL DESCRITIVO

| Item | Item | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|--------------|---|------------------|------------------|
| 1 | Apresentação do currículo resumido, seus objetivos, percurso profissional e acadêmico, e sua conclusão. | 0,1 | 3 |
| 2 | Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto. | 0,1 | 2 |
| 3 | Articulação do raciocínio. | 0,1 | 1 |
| 4 | Postura e emprego adequado da linguagem. | 0,1 | 1 |
| 5 | Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas. | 0,1 | 1 |
| 6 | Capacidade de argumentação na defesa do memorial apresentado. | 0,1 | 1 |
| 7 | Segurança nas respostas e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado. | 0,1 | 1 |
| TOTAL | | | 10 pontos |

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 53/2014

ANEXO VI – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

| Item | Item | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|-------------|---|-------------------------|-------------------------|
| 1 | Domínio do Tema Exposto (apresentação dos objetivos e/ou percurso da aula, conclusão / síntese) | 0,1 | 2,0 |
| 2 | Utilização de Recursos Didáticos. | 0,1 | 0,5 |
| 3 | Adequação do Tema Exposto ao Público Alvo (técnicos e auxiliares). | 0,1 | 2,0 |
| 4 | Administração do Tempo de Exposição. | 0,1 | 0,5 |
| 5 | Capacidade de agregar Informações Práticas sobre o tema exposto (exemplos esclarecedores). | 0,1 | 1,0 |
| 6 | Postura (vestimenta, timbre de voz, entonação) | 0,1 | 1,0 |
| | Emprego adequado da Linguagem | 0,1 | 0,5 |
| | Articulação do Raciocínio (ordenação de ideias) | 0,1 | 1,0 |
| | Capacidade de Argumentação | 0,1 | 0,5 |
| 7 | Interação com a turma (preocupação com a compreensão do assunto). | 0,1 | 1,0 |
| | | TOTAL | 10 pontos |

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 53/2014

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS ÁREAS VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV E XV

1. História da saúde no Brasil.
2. Sistema Único de Saúde.
3. Modelos de Atenção à Saúde.
4. Redes de Atenção à Saúde.
5. Planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.
6. Organização e funcionamento do sistema de vigilância.
7. Campos da Vigilância em Saúde.
8. Prevenção e controle de doenças.
9. Sistemas de Informação em Saúde.
10. Estratégia de saúde da família: conceito, características e atribuições.
11. Territorialização.
12. Educação em saúde.
13. Visita domiciliar.
14. Vigilância epidemiológica.
15. Política Nacional de Imunização.
16. Sinais, sintomas, exames diagnósticos e acompanhamento terapêutico da hipertensão arterial.
17. Sinais, sintomas, exames diagnósticos e acompanhamento terapêutico da diabetes.
18. Sinais, sintomas, exames diagnósticos e acompanhamento terapêutico da tuberculose.
19. Sinais, sintomas, exames diagnósticos e acompanhamento terapêutico da hanseníase.
20. Sinais, sintomas, exames diagnósticos e acompanhamento terapêutico das DST/AIDS.
21. Higiene, conforto e segurança: banho no leito, banho de aspersão, higiene bucal, higiene íntima.

22. Higiene, conforto e segurança: técnicas de mobilização e transporte.
23. Prevenção de úlceras por pressão.
24. Preparação do leito para admissão, troca e alta hospitalar.
25. Sinais vitais.
26. Preparação e administração de medicamentos.
27. Técnicas de curativo simples.
28. Nutrição de pacientes (enteral e parenteral; oral, gavagem).
29. Preparo do corpo pós-morte.
30. Orientações, preparo e coleta de exames laboratoriais na clínica médica (sangue, glicemia capilar).
31. Orientações, preparo e coleta de exames parasitológicos (fezes, urina) na clínica médica.
32. Orientações e preparo de prevenção do câncer de colo uterino.
33. Processo de trabalho em enfermagem/ registros.
34. Sistematização da assistência em Enfermagem (SAE).
35. Cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório.
36. Política Nacional de Humanização.
37. Evolução histórica da Saúde Mental no Brasil.
38. Política de Saúde Mental Brasileira.
39. Classificação dos principais transtornos mentais e de comportamento.
40. Classificação dos tipos de drogas e os cuidados de enfermagem aos pacientes com dependência química.
41. Principais medicamentos usados no tratamento de transtornos psíquicos e os cuidados de enfermagem na sua administração.
42. Política Nacional de Atenção às Urgências.
43. Reanimação cardiopulmonar.
44. Estrutura organizacional do serviço de emergência.
45. Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de queimadura.
46. Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de trauma.
47. Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de envenenamento.

48. Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de parada cardiorrespiratória.
49. Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de emergências hemorrágicas.
50. Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de choque elétrico.
51. Cuidados de Enfermagem ao paciente vítima de picadas de animais peçonhentos.
52. Técnicas de transporte de paciente em situações de urgência e emergência.
53. Sexualidade e saúde reprodutiva.
54. Ciclos evolutivos da saúde da mulher: menarca, menopausa e climatério.
55. Gestação, parto, puerpério e aborto.
56. Planejamento familiar.
57. Pré-natal.
58. Doenças sexualmente transmissíveis.
59. Cuidados de enfermagem à gestante.
60. Cuidados na administração de medicamentos em pediatria.
61. Principais doenças do aparelho reprodutor feminino.
62. Adaptações fisiológicas do neonato.
63. Sinais e sintomas de agravos no recém-nascido (RN): prematuridade; baixo peso; pós-termo, filhos de mães diabéticas.
64. Sinais e sintomas de agravos no recém-nascido (RN): doença hemolítica do RN; infecções perinatais.
65. Crescimento e desenvolvimento na criança até 2 anos.
66. Puericultura.
67. Nutrição infantil.
68. Farmacologia neonatal: cálculo e administração de medicamentos em neonatologia; fracionamento de doses.
69. Cuidados de enfermagem ao recém-nascido.
70. Situações de risco na adolescência (ex: violência, drogas, álcool, suicídios, exploração sexual, exploração comercial, delinquência, má qualidade de vida).
71. Crescimento e desenvolvimento do adolescente.
72. Normas relativas ao manuseio de antineoplásicos: cuidados com o meio ambiente, armazenamento e conservação de medicamentos.

73. Aspectos fisiológicos, psicológicos, sociais e patológicos do envelhecimento.
74. Métodos de processamento de áreas, superfícies e artigos hospitalares.
75. Precauções padrão e de isolamento.
76. Equipamentos de Proteção Individual.
77. Classificação dos tipos de cirurgia e dos tempos cirúrgicos.
78. Técnicas de manuseio e de esterilização de material e instrumental cirúrgico, estéril e contaminado.
79. Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico em UTI Geral.
80. Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico em pediatria.
81. Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico neurológico.
82. Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico cardiológico.
83. Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico em UTI Pós-operatória.
84. Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico grande queimado.
85. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
86. Técnica de preparo do corpo após a morte.
87. Registros de Enfermagem.
88. Sinais, sintomas e cuidados de enfermagem com os pacientes renais.
89. Sinais, sintomas e cuidados de enfermagem com os pacientes portadores de patologias endócrinas.
90. Sinais, sintomas e cuidados de enfermagem com os pacientes portadores de patologias respiratórias.
91. Sinais, sintomas e cuidados de enfermagem com os pacientes portadores de patologias cutâneo mucosas.
92. Normas técnicas e principais equipamentos utilizados em UTI.
93. Farmacologia aplicada ao paciente de UTI.
94. Sinais e sintomas do paciente em estado crítico – classificação de risco.
95. Avaliação do nível de consciência.
96. Monitorização do paciente na unidade de terapia intensiva (UTI).



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 53/2014

ANEXO VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ÁREA XVII

1. Perfil de morbi-mortalidade materna e neonatal na Região Nordeste.
2. Pacto pela redução da mortalidade materna e neonatal.
3. Ética profissional na assistência à saúde materna e neonatal.
4. Humanização na assistência materno-infantil: apoio à mãe e a família com RN de risco.
5. Classificação das Síndromes Hipertensivas no ciclo gravídico-puerperal.
6. Sinais e sintomas das Síndromes Hipertensivas no ciclo gravídico-puerperal.
7. Síndromes Hipertensivas no ciclo gravídico-puerperal: efeitos na mãe, no feto e no recém-nascido.
8. Síndromes hipertensivas e os fatores de riscos associados.
9. Prevenção, controle e tratamento da Pré-eclâmpsia.
10. Prevenção, controle e tratamento da eclâmpsia.
11. Condutas no agravamento do quadro clínico de eclâmpsia.
12. Síndromes hemorrágicas no ciclo gravídico-puerperal: identificação de sinais e sintomas.
13. Classificação das hemorragias na primeira e segunda metade da gestação e pós-parto.
14. Síndromes hemorrágicas no ciclo gravídico-puerperal: efeitos na mãe.
15. Síndromes hemorrágicas no ciclo gravídico-puerperal: efeitos no feto e no recém-nascido.
16. Síndromes hemorrágicas e os fatores de riscos associados.
17. Prevenção e controle do Descolamento Prematura da Placenta.
18. Tratamento do Descolamento Prematura da Placenta.
19. Prevenção e controle da Placenta Prévia.
20. Condutas no agravamento do quadro clínico de hemorragia uterina (diagnóstico diferencial).

21. Definição das infecções na gravidez.
22. Definição das infecções no parto e pós-parto.
23. Características e fatores de riscos associados às infecções na gravidez.
24. Infecções na gravidez: identificação de sinais e sintomas (padrão de normalidade e diagnóstico diferencial).
25. Infecções na gravidez: efeitos na mãe, no feto e no recém-nascido.
26. Prevenção da sepse e choque séptico.
27. Condutas no agravamento do quadro clínico de infecções estabelecendo prioridades.
28. Complicações maternas no puerpério.
29. Complicações maternas na amamentação.
30. Período de Greemberg - assistência de enfermagem.
31. Puerpério imediato precoce - assistência de enfermagem.
32. Sinais e sintomas de riscos: hemorragias e infecção.
33. Sinais e sintomas de riscos: blues puerperal e depressão pós-parto.
34. Orientações para alta (puérperas e familiares) e quanto aos procedimentos legais de registro do RN.
35. Aleitamento Materno.
36. Políticas e programas de Aleitamento materno.
37. Especificidades do leite humano e vantagens do aleitamento materno (à criança, mulher, família e sociedade).
38. Complicações mamárias (fissuras, ingurgitamento mamário, mastite).
39. Contracepção x amamentação.
40. Urgência e Emergência do RN no processo de nascimento.
41. Fatores de risco e causas de parada cardiopulmonar no RN.
42. Sinais e sintomas de parada cardiopulmonar no RN.
43. Adaptação à vida extra uterina.
44. Reanimação cardiopulmonar do RN.
45. Terapêutica medicamentosa na reanimação do RN.
46. Condutas do auxiliar/técnico de enfermagem na reanimação cardiopulmonar (antes, durante e após).

47. Prevenção e controle de infecção de neonatais.